

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**

**Secretaria Municipal de Educação;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2.3. Os veículos deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

2.4. Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

2.5. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.

2.6. A Contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

2.7. A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **4.1. DO FORNECIMENTO:**

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	Máxima de Carga: 157kg. MODELO SUGERIDO: NXR 160 BROS			
3	Veículo 0 Km, para passeio com 4 (quatro) portas e 7 (sete) lugares com as seguintes especificações mínimas: grade frontal com detalhes em prata; rack de teto; rodas de alumínio aro 15; controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em aclave, airbag duplo, sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether), regulagem de altura dos faróis, tipos de combustível flex, direção elétrica progressiva com regulagem de altura, ar-condicionado, sensor de estacionamento, retrovisores e vidros elétricos “um toque” com abertura e fechamento pela chave, banco da segunda fileira corrediço, multimídia MyLink com Android Auto e Apple CarPlay, transmissão automática de 6 velocidades com controlador de velocidade de cruzeiro e limitador de velocidade, 7 assentos. MODELO SUGERIDO: Chevrolet, Spin LTZ.	3	R\$ 138.433,33	R\$ 415.299,99
4	Veículo 0 Km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Tipo de combustível: álcool/gasolina. Mecânica: Motorização 1.3; Combustível: Álcool/Gasolina; Potência (cv) 185/180; Torque (kgf.m) 27,5; Velocidade Máxima (km/h) 202/200; Tempo 0-100 (s) 10,6; Câmbio automática com modo manual de 6 marchas; Direção elétrica; Suspensão dianteira; Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira: suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Dimensões: Altura (mm) 1.673; Largura (mm) 1.844 Comprimento (mm) 4.945; Peso (Kg) 1.650; Tanque (L) 55; Entre-eixos (mm) 2.982; Segurança: airbag motorista; alarme; freios ABS; airbag passageiro; airbag lateral; controle de tração; distribuição eletrônica de frenagem. arcondicionado; travas elétricas; ar-quente; piloto automático; volante com regulagem de altura; trio elétrico. MARCA SUGERIDA: FIAT TORO.	3	R\$ 180.163,33	R\$ 540.489,99
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.366.590,66</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.366.590,66 (dois milhões e trezentos e sesenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).**

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1. A aquisição de veículos 4x4 e motocicletas pela prefeitura municipal de Bom Jardim é uma medida importante para atender às demandas de transporte e deslocamento de servidores e materiais em áreas rurais e de difícil acesso. Essa aquisição permite que a prefeitura possa ter acesso a áreas remotas, realizar seus serviços de forma mais eficiente e ágil, reduzir custos, atender a emergências e modernizar a frota. Ao utilizar veículos 4x4 e motocicletas, a prefeitura pode chegar a áreas rurais e remotas de forma mais rápida e segura, além de reduzir o tempo de deslocamento dos servidores e aumentar a produtividade. Esses veículos são mais adaptados a diferentes tipos de terreno e condições climáticas, permitindo que a prefeitura possa realizar seus serviços em qualquer condição. Além disso, a utilização

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

de veículos 4x4 e motocicletas também permite que a prefeitura reduza os custos com manutenção e reparos em estradas, economize em combustível e transporte de materiais, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e possibilitando que a prefeitura possa investir em outras áreas de necessidade do município. Em casos de emergências como enchentes, deslizamentos de terra e incêndios, a aquisição de veículos 4x4 e motocicletas permite que a prefeitura possa atender à população com mais rapidez e eficiência. Esses veículos são essenciais para garantir o acesso a áreas afetadas, transportar suprimentos e atender às necessidades da população em situações de crise. Além disso, a aquisição de novos veículos 4x4 e motocicletas para a prefeitura de Bom Jardim também contribui para a modernização da frota, aumentando a segurança e o conforto dos servidores durante os deslocamentos. Essa medida também contribui para a imagem da prefeitura, transmitindo uma sensação de responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

**8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:**

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. O prazo para entrega dos veículos licitados deverá ser em até 90 (noventa) dias consecutivos, os veículos deverão ser 0 km, novos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverão ser entregues, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal solicitante. O local da entrega do objeto da licitação constará na requisição.

8.3. No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências constantes neste Termo de Referência, serão os veículos devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a frete, transporte e descarregamento dos veículos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8.6. Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais gráficos no local de destino.

8.7. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

8.8. A licitante vencedora do item deverá entregar o veículo licenciado.

8.9. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do objeto, os manuais dos veículos, ambos em português ou acompanhado de tradução, para o objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida pelo objeto de licitação.

8.10. A Contratada deverá fornecer o veículo devidamente EMPLACADO e adesivado para o município de Bom Jardim/MA.

#### **9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### **11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

<b>MODALIDADE</b>
P.E N° 015/2023
P.A: N° 095/2023
FLS: <u>128</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 11 de setembro de 2023.

*Cleutegilson Siqueira Gonçalves*  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria n° 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

*Joelma Lilian Cunha Ferreira*  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n° 01/2021 - GB/PMBJ

**JOELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretaria de Saúde  
Portaria n° 01/2021 - GB/PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Elizeth Meireles Pires de Melo*  
**ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social